

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025**

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025.**

**EMPRESA: MAELI CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.564.608/0001-96, com sede no SRTVN Quadra 701, Conjunto C, nº 124, Ala B, Sala 301 – Edifício Centro Empresarial Norte, Asa Norte - Brasília –DF.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria institucional e técnica, com atuação no distrito federal, para prestar serviços de apoio ao município de Ibirataia/Ba, junto a instituições federais como ministérios, autarquias, congresso nacional sediadas no Distrito Federal.

Ibirataia/BA, 02 de setembro de 2025.

---

**Alexsandro Freitas Silva**  
**Prefeito Municipal**